



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 653/2011
DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CATEGORIA E
DESTINAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO, E NOVA
DENOMINAÇÃO DO BEM AFETADO**

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

● Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação da categoria de bens dominiais para integrar a categoria de bens de uso comum do povo do Município o seguinte imóvel:

“área de terras, situada na zona urbana do município de Querência, com 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), locada sob o Lote 11-A da Quadra 03, do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 20m (vinte metros), com a Avenida Norte; aos fundos, na extensão de 20m (vinte metros), com a Rua D-1; à direita, na extensão de 60m (sessenta metros), com o lote 11; e a esquerda, na extensão de 60m (sessenta metros), com o Lote 11-B.”

Parágrafo único: “A área de terras constante no *caput* deste artigo passa a ser denominada “prolongamento da Rua D-1 do Setor D, do Loteamento denominado Projeto Querência I, do Município de Querência.”

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2011.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal